



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Declara de Utilidade Pública o Oriente  
Esporte Clube, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Oriente Esporte Clube**, com sede no Município de Mário Campos e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.449.872/0001-20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2008.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de fevereiro de 2008.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**